

9-3-16

Francisco George

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Público" de 31/12/2015, e nas páginas eletrónicas da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) e do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA (<http://pnvihsida.dgs.pt>), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

AFB
Z
AD

Concurso SIDA-D-10-15 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-D-10-2015	Associação Passo a Passo	DGS-D-15-10-1	Hera	71,31% - 2,13	€ 84.965,39

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve a maior pontuação, pelo que a DGS decidiu deferir a mesma. Responde de forma objetiva aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido, em comparação com a outra candidatura a concurso, a maior pontuação.

Trata-se de uma candidatura de uma intervenção que já se encontra implementada no terreno, desde 2007, com os mesmos objetivos, âmbito geográfico, população-alvo e áreas de intervenção.

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/sida 2012-2016, sendo de destacar, a capacidade da entidade na gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados, a experiência da entidade, a capacidade de resposta às necessidades/problemas identificados, a pertinente seleção e exaustiva caracterização do grupo alvo e do contexto geográfico, a adequação do orçamento proposto e a integração dos valores solicitados nos parâmetros em vigor e a relação custo-efetividade.

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-D-10-2015	Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a SIDA"	DGS-D-15-10-2	Cuidar - Espaço Família	24,04% - 0,72

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve menor pontuação, pelo que a DGS decidiu indeferir a mesma.

Apesar de a entidade promotora ter experiência de trabalho anterior na área da infeção VIH/SIDA com uma gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados pelo Ministério da Saúde e a coordenadora ter formação e experiência técnica adequadas, a candidatura em apreço apresenta bastantes lacunas, sendo de destacar:

- o Âmbito Geográfico de Intervenção circunscreve-se a 2 concelhos do distrito de Setúbal,

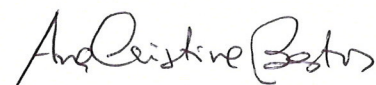
quando o Aviso de Abertura propõe uma intervenção que abranja as regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve;

- o Grupo Alvo tem um valor muito diminuto (25 grávidas portadoras da infeção VIH) face ao solicitado em Aviso de Abertura (60 grávidas portadoras da infeção VIH) traduzindo-se assim, numa insuficiência de potencial para responder às necessidades identificadas;
- da análise curricular dos diferentes elementos da equipa técnica não é evidente a existência de experiência de grande parte da equipa nas áreas específicas deste concurso. De facto, com exceção da coordenadora do projeto e da jurista, a equipa afeta a esta candidatura pertence à Instituição Particular de Solidariedade Social O Sonho, a qual se desconhece qualquer intervenção na área da infeção VIH/SIDA;
- os objetivos específicos estão mal formulados, não são descrições específicas nem mensuráveis dos resultados obtidos.
- as atividades, as estratégias de intervenção e as metodologias não são descritas de uma forma clara e precisa nem descrevem os conteúdos, pelo que não possibilitam uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia;
- o plano de monitorização e avaliação do projeto apresenta indicadores de resultado mal formulados e não quantificados, evidenciando-se uma difícil mensurabilidade do proposto;
- no orçamento, a maioria das verbas solicitadas carecem de detalhe que permita avaliar da adequação do pedido. As despesas propostas contemplam verbas globais que pela ausência de descrição dos cálculos das mesmas não permitem avaliar da adequação e razoabilidade do valor solicitado;
- a maioria das parcerias identificadas revelam-se fundamentais para a boa execução do projeto, contudo, não estão documentadas, inviabilizando a avaliação da adequação das mesmas. De facto, esta candidatura sustenta-se essencialmente em 2 parcerias, a saber: Associação Jardim de Infância "O Sonho" e Casa do Povo de Sesimbra, através das quais serão, não só, desenvolvidas as atividades no âmbito do apoio domiciliário, como no caso da primeira, assegurado 10% do valor da candidatura. Nestes casos, a apresentação dos protocolos seria determinante para a correta avaliação da exequibilidade da intervenção proposta. Acresce que a comparticipação de 10%, em sede de candidatura, não é referida nos contributos financeiros no separador "Parcerias" só se encontrando plasmada no "Anexo -Protocolo de parceria ou documento que demonstre que se encontra assegurado o financiamento da intervenção na parte não dependente da entidade financiadora";
- a candidatura disponibiliza reduzida informação relativa ao apoio domiciliário referindo apenas que "o apoio domiciliário será pago a preços mais baixos", tendo sido contemplada a verba de "€ 7.480,12 calculando a necessidade de várias possibilidades de apoio". Não é claro se esse apoio será assegurado pelas 2 entidades parceiras nem se a entidade que financia 10% dos custos do projeto cobra os serviços prestados.

Lisboa, 9 de março de 2016

A Comissão de Seleção

Presidente



Ana Cristina Bastos

Membros Efetivos



Ana Dinis



João Vintém